

VI Semana Internacional de Pedagogia

“Pedagogia em MovimentUS: Aproximações entre Universidade e Sociedade”



II Encontro Estadual de Educação em Prisões de Alagoas
I Seminário de Educação em Prisões de Alagoas

“Educação de pessoas em privação de liberdade: Embates, Políticas Públicas e Práticas Educacionais”

De 10 a 14 de Dezembro de 2018 - Campus A. C. Simões/UFAL - Maceió/AL - Brasil

ISSN: 1981 - 3031

O PROCESSO DE INCLUSÃO DE CRIANÇAS ATÍPICAS NO CMEI FÚLVIA ROSEMBERG: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO PARA DESCONSTRUIR PARADIGMAS!

Waleska Vasconcellos Brito
 waleska_vasconcellos@hotmail.com

RESUMO

É cada vez mais intenso o número de crianças atípicas sendo matriculadas na educação infantil e que frequentam a rede pública ou privada, pois amparadas por bases legais, esse público tem alcançado significativas conquistas. No entanto, a essas crianças, não basta apenas garantir-lhes o direito a matrícula, mas também condições de autêntica inclusão que permitirão a interação destas com as ditas crianças típicas. Nesse processo, possibilitar diálogos com as famílias das crianças (típicas e atípicas) matriculadas é de suma importância, a fim de desconstruir conceitos equivocados que por vezes estão enraizados no nosso imaginário e que implicam no processo de inclusão das crianças atípicas. No Município de Maceió, será realizado entre os dias 27 de novembro a 02 de dezembro a semana do bebê, que consiste em um evento que procura discutir diversas temáticas na área da primeira infância destacando a participação dos familiares e profissionais das diversas áreas na educação, cuidado e proteção das crianças; sendo assim, o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Fúlvia Rosemberg, como instância que cotidianamente vivencia experiências com bebês e crianças, pensou em possibilitar momentos de rodas de conversa com os familiares das crianças matriculadas nesse CMEI, de modo que no dia 29 de novembro, será mediado por mim, enquanto profissional de apoio de uma criança atípica nesse CMEI, uma roda de conversa com os familiares a respeito da urgência em repensar visões distorcidas referentes as crianças atípicas, bem como relatos de avanços significativos apresentados por uma criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculada nesse CMEI, quando lhe foi permitido o direito de interagir com as demais.

PALAVRAS-CHAVE: Crianças Atípicas. Bases Legais. Interação. Autêntica inclusão. Familiares. Roda de Conversa. TEA. CMEI Fúlvia Rosemberg.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, é possível perceber que o número de crianças atípicas matriculadas na educação infantil tem aumentado significativamente, pois amparados pelas bases legais da Constituição Federal de 1988, da Declaração de Salamanca de 1994, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº

9.394), bem como pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI nº 13.146), esse público vem conquistando avanços significativos no que diz respeito ao direito não somente de estarem matriculados nos centros municipais de educação infantil (CMEI), mas também de serem possibilitadas condições necessárias que permitam a permanência e autêntica inclusão desse público nesses locais.

Embora essa inclusão ainda esteja aparecendo timidamente nos espaços dos CMEI, é importante reforçar que nas duas últimas décadas o número de publicações de artigos acadêmicos preocupados em discutir os direitos e as práticas necessárias para a garantia da pessoa com deficiência tem aumentado significativamente, de modo que essas discussões teóricas tem começado a ressignificar as práticas de educação inclusiva nas escolas, possibilitando espaços para o início de diálogos necessários e urgentes, a fim de que paradigmas a respeito da presença desse público nas escolas regulares sejam desconstruídos tanto por parte dos gestores, professores e profissionais que estejam envolvidos nas práticas educativas, bem como por parte do familiares.

Dessa forma, esses diálogos entre gestão e educadores podem e devem ser realizados em momentos de reuniões semanais, quinzenais ou mensais, do mesmo modo que os diálogos com os familiares podem ser realizados em eventos ofertados constantemente pela própria gestão escolar, a fim de que não fiquem restritos a discussões apenas em meses ou semanas temáticas, que por vezes são estratégias utilizadas pela mídia apenas para sensibilizar o público naquele momento específico e que rapidamente passam. Por tanto, esses momentos devem ser aproveitados para possibilitar diálogos constantes com os familiares nos espaços das creches, pré-escolas e escolas.

A Prefeitura do Município de Maceió estará realizando entre os dias 27 de novembro a 02 de dezembro, o evento da Semana do Bebê, como estratégia para possibilitar momentos de conversas com os familiares e profissionais das diversas áreas na educação, cuidado e proteção das crianças sobre temáticas na área da primeira infância. Como instância que cotidianamente vivencia experiências com bebês e crianças, o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Fúlvia Rosemberg, pensou em possibilitar momentos de rodas de conversa com os familiares das crianças matriculadas nesse CMEI, de modo que no dia 29 de

novembro, será mediado por mim, enquanto profissional de apoio de uma criança atípica nesse CMEI, uma roda de conversa com os familiares a respeito da urgência em repensar visões distorcidas referentes as crianças atípicas, bem como avanços significativos que estas tiveram quando lhes foram permitido o direito de interagir com as demais. No entanto, esses momentos devem ser pensados como molas propulsoras para uma permanente continuidade desses diálogos entre ambiente escolar e familiar.

Durante essa roda de conversa, o objetivo será realizar com os familiares uma dinâmica que os permita perceberem, ainda que momentaneamente, aspectos que são vivenciados por crianças que apresentam o transtorno do Espectro Autista (já que no CMEI Fúlvvia três crianças com TEA estão matriculadas e atualmente duas frequentam). Posteriormente será passado o curta metragem chamado “Cuerdas”, que conta a história de uma menina que se tornou amiga de um menino que tinha paralisia cerebral, a fim de conversar com os familiares sobre a importância da interação no processo de inclusão da pessoa com deficiência e mencionar situações reais que foram vivenciadas no referido CMEI, onde as crianças atípicas apresentaram significativos avanços, a partir da interação com as demais crianças. Além disso, buscar-se-á resgatar, aos familiares presentes, uma breve discussão de caráter histórico baseadas nas leis acima mencionadas que veem contribuindo significativamente com conquistas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Dessa forma, a equipe que faz parte do CMEI Fúlvvia Rosemberg acredita que o diálogo com os familiares é de fundamental importância, pois possibilita a desconstrução de paradigmas, para proporcionar a autêntica inclusão, que consiste numa série de meios e ações que combatem as formas diversas formas de exclusão no que se refere a pessoa com deficiência, questões de gênero, bem como questões raciais.

2 A RODA DE CONVERSA COMO FORMA DE DESCONSTRUIR PARADIGMAS A RESPEITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Na educação infantil as rodas de conversa atualmente tem sido uma didática muito utilizada pelos educadores, a fim de desenvolver nas crianças a expressão

oral, a partir de conversas informais com essas, de modo que elas se sintam à vontade para expressar, por meio da fala, situações que perpassam o seu cotidiano.

A roda de conversa, que tem sua raiz no construtivismo, consiste em um instrumento que possibilita a desconstrução de paradigmas norteados por concepções tradicionalistas, que pensam a relação aluno/criança-professor de uma forma mais verticalizada, sendo a figura do educador como aquele dotado de saberes e o aluno/criança como a figura que permanece em silêncio para “receber” o que o educador transmite. Essa relação é externalizada até mesmo na forma como o ambiente é organizado, de modo que geralmente as cadeiras e mesas são organizadas de forma enfileirada e o birô do professor fica localizado na parte frontal ao centro da sala, a fim de trazer a superioridade da figura do professor. Já o instrumento da roda de conversa traz a relação aluno/criança-professor de forma mais horizontal, de modo que as cadeiras são organizadas em círculo ou até mesmo em momentos que as crianças/alunos se sentam no próprio chão juntamente com o (a) educador (a), que na condição de mediador (a) instiga o desenvolvimento da oralidade nas crianças/alunos. Segundo Warschauer (2001):

Conversar não só desenvolve a capacidade de argumentação lógica, como, ao propor a presença física do outro, implica as capacidades relacionais, as emoções, o respeito, saber ouvir e falar, aguardar a vez, inserir-se na malha da conversa, enfrentar as diferenças, o esforço de colocar-se no ponto de vista do outro etc [...]. (p. 179)

Dessa forma, como prática cotidiana vivenciada no CMEI com as crianças, bem como pela equipe de educadores (as) do CMEI Fúlvia Rosemberg, foi pensado, pela própria equipe juntamente com a gestão do referido CMEI, o instrumento da roda de conversa para ser utilizado com os familiares dessas crianças durante a semana do bebê, evento interno organizado pela equipe Fúlvia, tendo como inspiração as ações do fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e apoiado pela prefeitura do Município de Maceió, que nesse ano ocorrerá entre os dias 27 de novembro a 02 de dezembro, a fim de ser possibilitado diálogos de profissionais da saúde e educação juntamente com os familiares a respeito de temas voltados aos cuidados próprios da primeira infância.

No CMEI Professora Fúlvia Maria De Barros Mott Rosemberg, que fica localizado no conjunto Village Campestre I, na Avenida Alice Carolina, as rodas de conversas com os familiares das crianças serão mediadas pelos próprios educadores e Gestão Pedagógica e outras por profissionais da área da saúde, de

modo que consistirão em temas referentes ao resgate de brincadeiras com as famílias, educação inclusiva, saúde bucal, oficinas de massagens nos bebês, bem como oficinas de comidas de faz de conta feita pelas crianças, de modo a mediar com os familiares a importância de possibilitar que o bebê e a criança vivenciem da melhor forma a fase da primeira infância, a fim de garantir o desenvolvimento e potencialização próprios dessa fase.

No entanto, esse artigo visa trazer de forma mais detalhada, a roda de conversa que acontecerá no CMEI Fúlvia Rosemberg, no dia 29 de novembro, a partir das 15 horas, que terá como tema “O processo de inclusão de crianças atípicas no CMEI Fúlvia Rosemberg: um diálogo necessário para desconstruir paradigmas!”, cujo objetivo é mediar, com os familiares um diálogo, que no primeiro momento se dará por meio de uma dinâmica com os familiares, de maneira que os permita perceberem, ainda que momentaneamente, aspectos que são vivenciados por crianças que apresentam o transtorno do Espectro Autista (No CMEI Fúlvia há três crianças com TEA matriculadas e atualmente duas frequentam). Ainda no primeiro momento será passado o curta metragem chamado “Cuerdas”, que conta a história de uma menina que se tornou amiga de um menino que tinha paralisia cerebral, a fim de conversar com os familiares sobre a importância da interação no processo de inclusão da pessoa com deficiência e mencionar relatos de três episódios em que uma criança com TEA, matriculada no CMEI, apresentou avanços significativos a partir da interação com outras crianças.

No segundo momento buscar-se-á resgatar, com os familiares presentes, o processo de inclusão da pessoa com deficiência, a partir da breve discussão baseada em quatro documentos legais (CF, Declaração de Salamanca, LDB e LBI).

2.1 PRIMEIRO MOMENTO: A INTERAÇÃO ENTRE CRIANÇAS TÍPICAS E ATÍPICAS NO CMEI FÚLVIA ROSEMBERG: UM PROCESSO DE AUTÊNTICA INCLUSÃO

Na primeira infância, a criança sente a necessidade de expressar-se através do seu próprio corpo, que nessa fase fala mais do que falas e escritas. Dessa forma, as crianças buscam interagir entre si, sobretudo por meio das brincadeiras. Segundo Vygotsky (2008) é na brincadeira que a criança vai usar a imaginação, que é uma forma de pensamento, e que para a criança esse pensamento necessitará de uma

ação. Além disso, Corsaro (2009) afirma que a partir dos dois anos as crianças já começam a brincar de papéis sociais.

Outra contribuição interessante é a de Carvalho; Pedrosa e Rosseti (2012) quando no capítulo quatro do livro “Aprendendo com a criança de zero a seis anos” trazem questões sobre comparações de postura das crianças novatas com as crianças que já estão no centro de educação infantil a mais tempo. Após estudos e observações das posturas das várias crianças, as autoras perceberam que as crianças novatas tendem a não participar logo de cara das brincadeiras em grupos e geralmente ficam inicialmente observando as outras crianças, para verem como agem e só depois se sentem à vontade para se aproximar do grupo de crianças veteranas. Geralmente a postura das crianças atípicas novatas são as mesmas relatadas acima, mas com o passar do tempo mudanças no comportamento dessas crianças vão acontecendo, quando lhes é permitido a interação com as demais crianças.

O CMEI Fúlvia Rosemberg, segue as orientações Curriculares Nacionais e especificamente se insere na pedagogia orgânica, vinculando no trabalho cotidiano a proposta de Melo (2015), de modo que os educadores lançam um objetivo geral e deixam que os específicos sejam construídos conforme os interesses das crianças para, aos poucos, de acordo com o caminho tomado, surjam as propostas que são instigadoras e levam a novas descobertas em movimento circular de curiosidades. Nessa perspectiva, a criança, desde muito cedo, precisa participar de experiências de rodas de contação de histórias e, assim, ampliar o seu contato com o livro, além de fazer uso da biblioteca acompanhada pelo adulto

Os relatos dos três episódios que serão mencionados durante a roda de conversa com os familiares foram analisados por meio das observações de comportamentos, interações e comunicações expressadas por uma criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) durante o ano de 2017 no CMEI Fúlvia Rosemberg. Como Educadora de Apoio, (contrato por meio da Secretaria Municipal de Educação- SEMED) me propus a fazer anotações dos variados episódios em que a criança demonstrava certas preferências por objetos como bolas, óculos, água e tudo que produzisse sons musicais, além disso, observei como era a reação da criança quando outras crianças tentavam interagir com ele; já que a proposta do Centro Municipal consiste na entrega de relatórios quinzenais sobre relatos de

interações entre as crianças. Nesse momento serei breve e relatarei três episódios em que a criança apresentou significativo avanço através das mediações e interação comigo e com outras crianças.

A aprendizagem mediada que revela o significado e aquilo que tem sentido para o aprendiz potencializa suas possibilidades de aprender saberes mais complexos [...] Focar naquilo que tem sentido e significado para o aprendiz com autismo em meio à mediação da aprendizagem é salutar e poderá ser para ele o despontar do desejo por aprender, um aprender prazeroso, interessante. (ORRÚ, 2016, p.211)

O primeiro episódio consiste no relato das variadas vezes em que a criança colocava o óculos e com um brinquedo em mãos (geralmente panelinha e canudo) produzia sons em frente a um espelho, como se estivesse cantando e as vezes utilizava o canudo como se fosse uma flauta. As demais crianças ao observá-lo começou a achar engraçado e a querer entrar na brincadeira com ele e aos poucos a interação da criança com os pares começou a se dar de forma mais intensa até mesmo com expressões afetivas quando ele abraçava ou cheirava uma outra criança, dava gargalhadas e, por vezes, conseguia falar palavras de forma clara (como tia, o nome próprio e alguns números). Nesse relato é importante perceber a importância do brincar na educação infantil, pois segundo Vygotsky (2008) a brincadeira é a imaginação em ação. Portanto, nesse segundo episódio a criança também apresentou avanços satisfatórios no aspecto da interação com outras crianças, bem como na melhoria comportamental, pois nas primeiras semanas no CMEI a criança não demonstrava interesse por brincar com outras crianças e por vezes se tornava agressivo quando outras crianças tentavam se aproximar dele.

O segundo episódio consiste num acontecimento específico que me chamou atenção, que consistiu na cena em que a criança atípica brincava com um carrinho na parte externa do espaço do primeiro e segundo período e apareceu uma criança típica que ao vê-lo brincando sozinho queria também entrar na brincadeira e falou: “Vamos brincar nós dois juntos?” e tal criança (atípica) continuava brincando. Então a outra criança (típica) foi pegar um outro carrinho e sentou perto da tal criança para também arrastar o carro pelo chão.

O interessante foi que a criança atípica permaneceu no local, pois geralmente ele costumava se afastar das crianças que procuravam interagir com ele, de modo que a criança típica continuava ali ao lado de José (nome fictício para representar a criança atípica), e empurrava o carro pelo chão e sempre conversando com José. Ao

perceber que José estava interagindo com duas tampas de garrafa que encontrava-se sobre a parte traseira do carro, João (nome fictício para representar a criança típica) começou a pegar pedras e retalhos de pano e trazia até José e dizia: “José! Olha esses também! Porque não coloca no seu carrinho?”; e João entregava cada objeto nas mãos de José, que ia colocando na traseira do carro.

Depois de colocar todos os objetos, José os espalhava pelo chão, a fim de colocar um por um novamente na traseira do carro e João continuava ali com José. Esse episódio durou por volta de trinta minutos e me chamou atenção pelo fato tanto da atitude de João, em querer brincar com José, quanto da atitude de José, que apesar da dificuldade de interação conseguiu brincar com João por uma quantidade de tempo mais demorada.

Ao entrar no espaço do segundo período José viu que várias crianças (as do primeiro e as do segundo período) estavam sentadas num “tapete mágico circular”, pois a educadora de referência, disse que realizaria uma mágica. Então João também sentou no chão e folheava um livro enquanto que as demais crianças esperavam apreensivas pela educadora, que foi se fantasiar como “mulher mágica”. Ao aparecer no local fantasiada, José parou de folhear o livro e permaneceu sentado no chão, olhando fixamente para a fantasia da educadora. A criança parecia entretida com as mágicas que a professora fazia, no entanto, os gritos das crianças incomodava-o intensamente, de forma que a criança colocava as mãos sobre os ouvidos. Aquele momento de mágica foi valioso para José, pois conseguiu prender sua atenção, de forma que ele ficou sentado na roda por volta de vinte minutos e apenas saiu por estar se sentindo incomodado com o barulho dos gritos.

Outro episódio (terceiro episódio) que aconteceu nesse dia, se deu no horário do segundo lanche em que encaminhei José até a mesa em que as crianças do segundo período lanchavam e o coloquei sentado sobre a cadeira e o entreguei biscoito e um copo com suco de manga. E para a minha surpresa, ele permaneceu sentado ali na cadeira durante todo o momento em que as outras crianças do segundo período estavam lanchando (por volta de 15 minutos). Além disso, José abraçou um colega que estava próximo a ele e isso foi motivo de extrema alegria para o colega abraçado, que durante o lanche falava para os outros colegas: “Olha! O José me abraçou. Ele gosta de mim!”.

Dessa forma, é possível perceber, por meio dos relatos contidos nesses três episódios, que José demonstrou significativas conquistas no que diz respeito ao tempo de concentração, mudanças de comportamento, bem como no que se refere a questões de interação com outras crianças, possibilitando, dessa forma, a inclusão de José no CMEI Fúlvvia Rosemberg.

2.2 SEGUNDO MOMENTO: O PROCESSO DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: MARCO HISTÓRICO A PARTIR DO CONTEXTO DAS BASES LEGAIS

No contexto histórico das leis que norteiam o direito de incluir de forma digna a pessoa com deficiência nas diversas instâncias que compõem a sociedade é possível enxergar algumas conquistas, que são frutos de lutas travadas por esse público e que foram dando formas à leis que garantem acesso e condições necessárias da permanência desse público em espaços que até então eram-lhes negados, seja de forma implícita ou explícita.

No Brasil, o ponto de partida para o início de garantias ofertadas à pessoa com deficiência se deu no ano de 1988, com a promulgação da Constituição Federal (CF) ainda em vigor, pois garantiu direitos a grupos sociais até então marginalizados, como as pessoas com deficiência. No âmbito educacional, a CF assegura no artigo 205 que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Art. 205. CF de 1988).

De modo mais direcionado à pessoa com deficiência, o artigo 208 garante, no inciso III, “o atendimento educacional especializado, preferencialmente matriculados na rede regular de ensino”, apontando para uma perspectiva de educação inclusiva. Além disso, o artigo 227 da constituição brasileira, nos § 1º, inciso II, e § 2º, prevê o seguinte:

§ 1º [...]

II- criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Outro documento que também possibilitou, no âmbito educacional, a inclusão de grupos historicamente excluídos, foi a declaração de Salamanca (1994), que proclama que:

- toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem,
- toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas,
- sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades,
- aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades,
- escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional. (Declaração de Salamanca, 1994).

Dessa forma, o Brasil por ter sido um dos países que assinou tal declaração, deve estar de acordo com os princípios presentes nesse documento e procurar desenvolver um sistema educacional que esteja aberto a receber todos (as) os (as) alunos (as) e crianças, afim de assegurar-lhes a efetividade nos processos educacionais para todos.

A Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, de modo que consiste em um documento que também traz garantias para a pessoa com deficiência, quando no artigo 4º estabelece, nos incisos III e VII, que:

O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtorno os globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

[...]

VII – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola. (LDB nº 9.394/1996).

Além disso, a LDB traz uma grande novidade para o público de pessoas com deficiência, quando dedica um capítulo de sua lei voltado à educação especial, que encontrasse descrito no capítulo V, do Título, no que se refere aos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino, de modo que nessa lei a educação especial é

compreendida como uma “modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino e para alunos (as) com necessidades especiais” (Art. 58). Nos § 1º e 3º do artigo 58, bem como nos incisos do artigo 59 estabelece que:

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

[...]

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

[...]

Art. 59-A. O poder público deverá instituir cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação matriculados na educação básica e na educação superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado.

Parágrafo único. A identificação precoce de alunos com altas habilidades ou superdotação, os critérios e procedimentos para inclusão no cadastro referido no caput deste artigo, as entidades responsáveis pelo cadastramento, os mecanismos de acesso aos dados do cadastro e as políticas de desenvolvimento das potencialidades do alunado de que trata o caput serão definidos em regulamento. (LDB nº 9.394/1996).

Outra lei que recentemente foi aprovada sendo “destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (Artigo 1º) é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI nº 13.146/2015), também conhecida como Estatuto da pessoa com deficiência. O artigo 2º dessa lei, considera pessoa com deficiência como:

[...] aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (LBI nº 13.146/2015).

Além disso, no que se refere ao direito à educação, a referida lei assegura, no capítulo IV, direito à sistema educacional inclusivo em todas os níveis de ensino, afim de que seja garantido à pessoa com deficiência “o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.” (Artigo 27). Além disso, a lei traz artigos que garantem a esse público, o direito à vida, à habilitação e à reabilitação, à saúde, à moradia, ao trabalho, à assistência social, à previdência social, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer, ao transporte e à mobilidade, bem como à participação na vida pública e política, a fim de reforçar que a inclusão para ser de fato considerada inclusão deve ser garantida em todos os âmbitos que compõem a sociedade

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, a partir dos diálogos presentes nesse artigo, foi possível compreender a conversa como um instrumento que possibilita a quebra de paradigmas a respeito de temas que geram polêmicas, como é o caso da inclusão de pessoas com deficiência na rede regular de ensino, que embora seja um tema ainda recente nas escolas brasileiras é possível perceber algumas conquistas, que vão sendo melhoradas a partir do momento em que as várias instâncias que compõem a sociedade vão dando abertura para discutir e propor políticas públicas que sejam efetivas no sentido de garantir à pessoa com deficiência condições de autêntica inclusão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição: República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2018.

Brasil. Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: <<http://maragabrilli.com.br/wp-content/uploads/2016/03/Guia-sobre-a-LBI-digital.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_base_s_1ed.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2018.

CARVALHO, ANA M. A. Aprendendo com a criança de zero a seis anos. Há mais gente lá fora (Páginas 151-178). / Ana M.A Carvalho, Maria Isabel Pedrosa, Maria Clotilde Rossetti Ferreira. - São Paul: Cortez, 2012. – (Coleção docência em formação: Educação Infantil/ Coordenação Selma Garrido Pimenta).

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Espanha, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2018.

MELO, R. M.B. **É Brincando que se aprende: a experiência da Te-Arte na educação infantil**. Curitiba: Appris, 2015.

MULLER, F; CARVALHO, A.M.A. Teoria e prática na pesquisa com crianças: Diálogos com Willian Corsaro. Reprodução interpretativa e cultura de pares (Páginas 31-49) São Paulo: Cortez, 2009.

ORRÚ, Silva Ester. **Aprendizes com autismo: aprendizagem por eixos de interesse em espaços não excludentes**. Pretópolis, RJ: Vozes, 2016.

VYGOTSKY, L. S. **A Brincadeira e o Seu Papel no Desenvolvimento Psíquico da criança**. ISSN: 1808-6535; Revista Virtual de Gestão de Iniciativas Sociais- Publicada em junho de 2008.

WARSCHAUER, C. Rodas em rede: oportunidades formativas na escola e fora dela. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2001.